

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES Nº 1-03/25

Demonstrações Financeiras em 31/DEZ/24



CONSULT AUDITORES

Curitiba, 27 de março de 2025

Aos
Acionistas e Administradores da
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Brasília - DF

CONFIDENCIAL

Prezados Senhores,

Em cumprimento às obrigações estabelecidas em nosso contrato de prestação de serviços de auditoria, apresentamos o relatório dos auditores independentes, relativamente às demonstrações financeiras do exercício findo em 31/DEZ/24.

Paulo Sergio da Silva
SÓCIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Brasília - DF

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. ("Companhia", "VALEC S.A.", "INFRA S.A."), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião com Ressalva

Provisões para Contingências Judiciais

Conforme nota explicativa nº 23, consta registrado na rubrica de provisões para contingências judiciais, no passivo circulante e não circulante, o montante de R\$ 2.128.945.356 em 31 de dezembro de 2024. Nossos procedimentos de auditoria demonstraram a falta de atualização monetária dos valores provisionados, ou seja, não representam a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, em conformidade com o Pronunciamento Técnico, CPC 25 – Provisões, Passivos Contingente e Ativos Contingentes. Adicionalmente, conforme informado na referida nota explicativa, as premissas utilizadas pela administração para a classificação de riscos e mensuração é baseada no resultado dos eventos relevantes do processo, contudo esta metodologia não atende as orientações do citado Pronunciamento Técnico CPC 25.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de



CONSULT AUDITORES

acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfases

Continuidade Operacional

Conforme nota explicativa nº 1.3 – Continuidade Operacional, a Companhia é uma empresa pública controlada pela União (única acionista), com prazo de duração indeterminado, considerada dependente nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, sendo que a legislação prevê, ainda, a possibilidade de suplementação orçamentária, caso os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual não sejam suficientes. Nesse contexto, segue as políticas públicas traçadas pelo Ministério dos Transportes e seu planejamento financeiro de longo prazo é vinculado ao planejamento orçamentário. Sendo uma empresa pública dependente, o ingresso de recurso financeiro como receita destina-se ao pagamento das despesas efetivas da entidade, ocasionando resultado zero. Por este motivo, os prejuízos acumulados da Companhia referem-se a despesas consideradas meramente econômicas, tais como provisões para perdas e contingências, bem como depreciações e amortizações. Porém, tais prejuízos não significam a descontinuidade da Companhia ou necessidade de aportes da União. Significam tão somente que são despesas incorridas para as quais não há necessidade de desembolso financeiro. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Investimento Cruzado

Conforme nota explicativa nº 25, a Companhia mantém reconhecido contabilmente na rubrica "Investimento Cruzado", cuja contrapartida é no Ativo Imobilizado, o montante de R\$ 2.777.454.470, como efeitos da Lei nº 13.448/2017 que trouxe, como inovação no ordenamento jurídico, a possibilidade de realização de investimentos em malhas ferroviárias distintas como contrapartida às prorrogações de contratos de concessão, onde configura-se obrigações de fazer, impostas como contrapartida à celebração de um contrato de concessão, em substituição à obrigação de pagar o correspondente valor de outorga. Por este motivo, face as especificidades contidas nesta relação jurídica contratual, a Companhia está mantendo contato com o Ministério dos Transportes, Coordenação de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional e a Coordenação de Participações Societária do Tesouro Nacional, sobre a forma que deve ocorrer a internalização na Companhia do direito a receber da concessionária (Vale S.A.), o que justificaria a contabilização dos custos já efetuados no Ativo Imobilizado em contrapartida a conta de Investimento Cruzado no Passivo, sem que interfira no orçamento e sequer nas contas de resultado.



CONSULT AUDITORES

Recuperabilidade dos Investimentos em Malhas Ferroviárias

Conforme nota explicativa nº 14.2, a Companhia está realizando investimentos nas malhas ferroviárias: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL II), Transcontinental e de Integração Centro-Oeste; totalizando em 31/DEZ/24 o montante de R\$ 5.890.141.230, as quais serão objeto de subconcessões, sendo que, em casos análogos, houve a realização de teste de recuperabilidade e, devido à falta de benefícios econômicos para a empresa durante os prazos contratuais das subconcessões, houve o reconhecimento da provisão para perda ao valor recuperável dos ativos. Em relação a tais perdas, conforme mencionado na nota explicativa nº 28, por meio do Processo nº 51402.103377/2020-80, está sendo avaliado pelo Ministério dos Transportes a possibilidade de o valor das outorgas devido por um subconcessionário de ferrovia concedida pela Lei nº 11.772/2008, à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.), ser pago a esta empresa pública.

Reapresentação dos valores correspondentes do exercício social de 2023

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2.1, os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, estão sendo reapresentados, como previsto no CPC 23 (IAS 08) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e no CPC 26 (IAS 01) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nossa conclusão não contém modificação relacionada à adequação da reapresentação de exercícios anteriores.

Outros Assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Auditoria do ano anterior por outros auditores

Os valores correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros



CONSULT AUDITORES

auditores independentes que emitiram relatório datado de 21 de março de 2024 com ressalva referente a ausência de atualização monetária do valor de provisão para contingências.

Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva



CONSULT AUDITORES

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



CONSULT AUDITORES

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Paulo Sergio da Silva
Contador CRCPR Nº 029.121/O-0 S-DF

Marlos Nanoni Reinert
Contador CRCPR Nº 050.998/O-9 S-DF

CONSULT – AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/PR Nº 2906/O-5